



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº011/2022, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo do Contrato Nº 011/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Fundo Municipal de Saúde**, sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, CNPJ: 11.186.410/0001-95, neste ato representada pela Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53, residente e domiciliada na Vila Operária nº 205, na cidade de Belterra/Pa, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Plácido de Castro, nº 1690-A, Bairro de Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68040-090, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.710.932/0001-56, e-mail: construtoramacambira@gmail.com, fone: (93) 99122-0452 representada pelo Sr. **Pietro Bezerra Macambira**, portador do CPF nº 519.251.412-68, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 011/2022, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e aumento de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 011/2022, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HENRY FORD LOCALIZADO NA RUA FELISBERTO CAMARGO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

Itens do contrato:

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor da Obra	Quantidade de dias aditados	Valor do serviços complementares
01	SERV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE HENRY FORD LOCALIZADO NA RUA FELISBERTO CAMARGO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES	R\$ 374.416,65	30 dias	R\$ 18.298,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

			NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.			
--	--	--	----------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.301.0004.1006.0000
4.4.90.51.00 307 203 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 30 dias.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **27 de fevereiro de 2023**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **27 de fevereiro de 2023** a **28 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 18.298,41 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)** passando o contrato, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 392.715,06 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e quinze reais e seis centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
